

Regulamento da Excursão ao Jardim Zoológico de Lisboa

- Comemoração do Dia da Criança -

Artigo 1.º - Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de participação na excursão organizada pela Junta de Freguesia de Paradela ao Jardim Zoológico de Lisboa, no âmbito das comemorações do Dia da Criança.

Artigo 2.º - Data e destino

1. A excursão realiza-se no dia **30 de maio**.
2. O destino da excursão é o **Jardim Zoológico de Lisboa**.
3. A deslocação será realizada em transporte coletivo contratado pela Junta de Freguesia.

Artigo 3.º - Destinatários

1. A excursão destina-se **exclusivamente a residentes na freguesia de Paradela**.
2. A residência deverá ser **comprovada no ato da inscrição**, mediante apresentação de documento comprovativo.

Artigo 4.º - Participação gratuita

1. A Junta de Freguesia oferece a participação na excursão a:
 - a) **Crianças até aos 16 anos (inclusive)**;
 - b) **Um acompanhante por criança(s) inscrita (s)**.
 - c) **Independentemente do número de crianças inscritas de um determinado agregado familiar, a Junta de Freguesia apenas oferece o lugar a um acompanhante** (pessoa responsável).
2. A participação gratuita inclui:
 - o Transporte;
 - o Entrada no Jardim Zoológico;
 - o Seguro de viagem.

Artigo 5.º - Participação de elementos adicionais

1. Podem participar **elementos adicionais**, mediante disponibilidade de lugares.
2. A participação destes elementos implica o pagamento de **33 € por pessoa**.
3. O valor inclui:
 - o Transporte;
 - o Entrada no Jardim Zoológico;
 - o Seguro de viagem.

Artigo 6.º - Período e local de inscrições

1. As inscrições decorrem **na sede da Junta de Freguesia de Paradela**.

2. As inscrições realizam-se **à quinta-feira, entre as 18h30 e as 20h30.**

1.ª fase de inscrições

3. A primeira fase de inscrições destina-se **às crianças até aos 16 anos e respetivo acompanhante**, cujos lugares são suportados pela Junta de Freguesia.
4. Nesta fase poderão igualmente inscrever-se **elementos adicionais do mesmo agregado familiar**, mediante o pagamento do valor referido no artigo 5.º.
5. Esta fase decorre **até ao dia 16 de abril.**

2.ª fase de inscrições

6. Caso existam lugares disponíveis após a primeira fase, será aberta uma segunda fase de inscrições **destinada aos fregueses em geral, com ou sem crianças e de qualquer faixa etária.**
7. Nesta fase todos os participantes estão sujeitos ao **pagamento do valor referido no artigo 5.º.**
8. Esta fase decorrerá **de 17 de abril a 7 de maio.**

Artigo 7.º - Responsabilidade por menores

1. As crianças participantes deverão estar **sempre acompanhadas e sob a responsabilidade do respetivo acompanhante adulto.**
2. A Junta de Freguesia não se responsabiliza pela vigilância individual das crianças durante a visita.

Artigo 8.º - Desistências

1. Em caso de desistência após a inscrição, o participante deverá comunicar a situação à Junta de Freguesia com a maior brevidade possível.
2. O valor pago pelos participantes não será reembolsado, salvo em situações devidamente justificadas e avaliadas pela Junta de Freguesia.

Artigo 9.º - Horários e organização da viagem

1. Os horários e locais de partida e chegada serão comunicados aos participantes após o encerramento das inscrições.
2. Os participantes deverão **cumprir os horários definidos**, de modo a garantir o bom funcionamento da atividade.

Artigo 10.º - Número mínimo de participantes

1. A realização da excursão depende da existência de **um número mínimo de participantes.**
2. Caso esse número não seja atingido, **a Junta de Freguesia reserva-se o direito de cancelar a excursão.**

Artigo 11.º - Disposições finais

1. A participação na excursão implica a **aceitação do presente regulamento.**
2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela **Junta de Freguesia de Paradela.**